LEI Nº 4.962, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

"ALTERA E ACRESCE DISPOSIÇÕES NA LEI Nº 3.202, DE 28 DE JUNHO DE 2001."

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Altera a redação do §2º do Art. 2º da Lei nº 3.202, de 28 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

§ 2º O valor das diárias será revisado e atualizado, anualmente, nos mesmos moldes e percentuais da revisão geral anual dada aos servidores da Câmara Municipal de Iturama.

Art. 2º Altera a redação do §1º do Art. 3º da Lei nº 3.202, de 28 de junho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º ...

§ 1º Somente serão autorizadas até 04 (quatro) diárias por mês, limitadas a 24 (vinte e quatro) diárias por ano, por vereador ou servidor, ressalvados para os cargos da Procuradoria Geral e do Departamento de Transportes.

Art. 3º Altera o Anexo I da Lei nº 3.202, de 28 de junho de 2001, visando corrigir monetariamente o valor das diárias dos vereadores, de acordo com índice oficial, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO DE ITURAMA/MG

CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA EM REAIS
Vereadores	R$ 850,00
Servidores	R$ 500,00

Art. 4º A partir de 1º de janeiro de 2022 o Anexo I da Lei nº 3.202, de 28 de junho de 2001, passara a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO DE ITURAMA/MG

CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	VALOR DA DIÁRIA EM REAIS
Vereadores e Servidores	R$ 850,00

Art. 5º Para fins de cumprimento do inciso II do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, declaram que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 6º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento e suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 20 de agosto de 2021.

CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autoria: Mesa Diretora.